

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 69, de 8 de maio de 2022

Origem: Poder Executivo

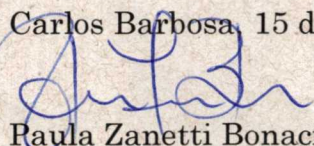
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a cooperar com o Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa, através da cedência de servidores públicos municipais e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a cooperar com o Instituto de Previdência Municipal (IPRAM), mediante a cedência de uma sala localizada dentro da Sede Administrativa do Município e de até 3 (três) servidores, por 1 (uma) hora semanal, sem ônus para o Município, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

A proposição está de acordo com a legislação pertinente.

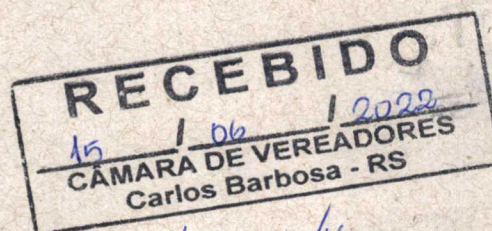
Carlos Barbosa, 15 de junho de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS nº70.034

Assessora Jurídica



PEDRO THUNIS